

PORTARIA Nº 010/2024, 30 de janeiro de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO REFERENTE ÀS AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO DOS ITENS ALUSIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 028/2023, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para formação da Comissão que irá acompanhar, analisar e emitir laudo referente à apresentação de amostras e prova de conceito dos itens alusivos ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Display Touch Screen com solução educacional, e banco de aulas digitais com sistema interativo, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

§1º - Ficam nomeados como membros efetivos:

PRESIDENTE – ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 093.195.426-60

SECRETÁRIA – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES, portadora do CPF 117.161.156-04;

MEMBRO - PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES, portadora do CPF nº 083.119.106-69;

MEMBRO – VITOR MENDES DE MATOS, portador do CPF 130.738.166-90;

MEMBRO – RHUAN MARTINEZ LOPES RAMOS, portador do CPF nº 123.868.786-51;

Artigo 2º - Os membros da Comissão serão os responsáveis pela análise dos itens e da prova de conceito apresentado e elaboração dos laudos de aprovação ou desaprovação, devendo conter no respectivo laudo, sua assinatura ou rubrica.

Artigo 3º -O Laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 03(três) dias após a análise das amostras.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário;

Montes Claros/MG, 30 de janeiro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.